



Bloco de Esquerda

Grupo Parlamentar

Proposta de Aditamento
PROPOSTA DE LEI N.º 226/X
ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2009

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe o aditamento do artigo 141.º-A à Proposta de Lei, com a seguinte redacção:

Artigo 141.º-A

Alteração ao Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho

O artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho, na sua redacção actual, passa a ter a seguinte redacção:

“Artigo 2º

(...)

1 - A comparticipação do Estado no preço dos medicamentos é fixada de acordo com os seguintes escalões:

- a) Escalão A - a comparticipação do Estado é de **100%** do preço de venda ao público dos medicamentos;
- b) Escalão B - a comparticipação do Estado é de **74%** do preço de venda ao público dos medicamentos;
- c) Escalão C - a comparticipação do Estado é de **42%** do preço de venda ao público dos medicamentos;
- d) Escalão D - a comparticipação do Estado é de **20%** do preço de venda ao público dos medicamentos.

2 – (...).

3 – (...).

4 – (...).

5 – (...).

6 – (...).

As Deputadas e os Deputados,